

IPECE Informe

Nº 262 – Janeiro/2025

**Evolução do Índice de Gini do PIB e do VAB
Setorial Cearense: Uma análise comparativa
com o Nordeste e o Brasil - 2002 a 2021**

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário

Sidney dos Santos Saraiva Leão – Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Liderança

José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

IPECE Informe – Nº 262 – Janeiro/2025

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Elaboração:

Alexsandre Lira Cavalcante (Analista de Políticas Públicas)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo Cambeba |
Cep: 60.822-325 |
Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 3101-3521
www.ipece.ce.gov.br

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2025

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2025

ISSN: 2594-8717

1. Economia Brasileira. 2. Economia Cearense. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Mercado de Trabalho.

Nesta Edição

O objetivo do presente estudo é analisar a evolução do Índice de Gini do PIB e do VAB setorial cearense entre os anos de 2002 a 2021, fazendo uma análise comparativa com a região Nordeste e com o Brasil.

A análise dos números permite concluir que a concentração da produção do País medido pelo Produto Interno Bruto, apesar de ter registrado queda, não mudou de forma significativa o padrão de desigualdade ao longo dos anos.

A região Nordeste e o estado do Ceará também registraram queda na desigualdade da produção, mas também não apresentaram mudanças expressivas na comparação do fim com o início da série. No entanto, é notório que o nível de concentração do país é bem superior ao observado no Nordeste e no estado do Ceará.

Essa constatação revela que o padrão de desigualdade na produção é elevada e vem mantendo-se persistente ao longo de todo o período, revelando que existe uma necessidade clara de políticas públicas que possam pensar em estratégias de como induzir ou promover uma maior desconcentração da atividade econômica nas três regiões.

1. Introdução

O objetivo do presente estudo é analisar a evolução do Índice de Gini do Produto Interno Bruto (PIB) e do Valor Adicionado Bruto (VAB) setorial cearense entre os anos de 2002 a 2021, fazendo uma análise comparativa com a região Nordeste e com o Brasil, buscando-se identificar se ocorreu, ao longo desse período, algum movimento de desconcentração da produção total e setorial em cada uma das três regiões estudadas. Antes de realizar a análise propriamente dita, faz-se necessário a revisão de alguns conceitos básicos e iniciais.

O Índice de Gini é uma medida de desigualdade, normalmente aplicada à distribuição de renda, mas também pode ser adaptado para outras situações, visando a análise do comportamento da desigualdade em outras variáveis como a produção. No entanto, é importante observar que o Índice de Gini não está diretamente associado ao cálculo do Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes ou ao Valor Adicionado Bruto (VAB) por atividade econômica.

O Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes refere-se ao valor total de bens e serviços produzidos em uma economia a preços vigentes no período analisado, sem descontar a inflação. Já o Valor Adicionado Bruto (VAB) por atividade econômica refere-se ao valor que cada setor ou atividade econômica contribui para o PIB, também calculado a preços correntes. O VAB é obtido subtraindo os consumos intermediários (bens e serviços usados no processo produtivo) do valor total da produção.

2. Metodologia

O Índice de Gini é calculado com base na distribuição de uma variável, como renda, exportação ou riqueza, e mede o grau de desigualdade dessa distribuição. O citado índice varia de 0 (perfeita igualdade, onde todas as unidades observadas têm o mesmo valor) até 1 (máxima desigualdade, onde uma pessoa, um município ou outra unidade de observação qualquer tem tudo e as outras nada). Para seu cálculo são necessários a realização de algumas etapas de forma sequenciada.

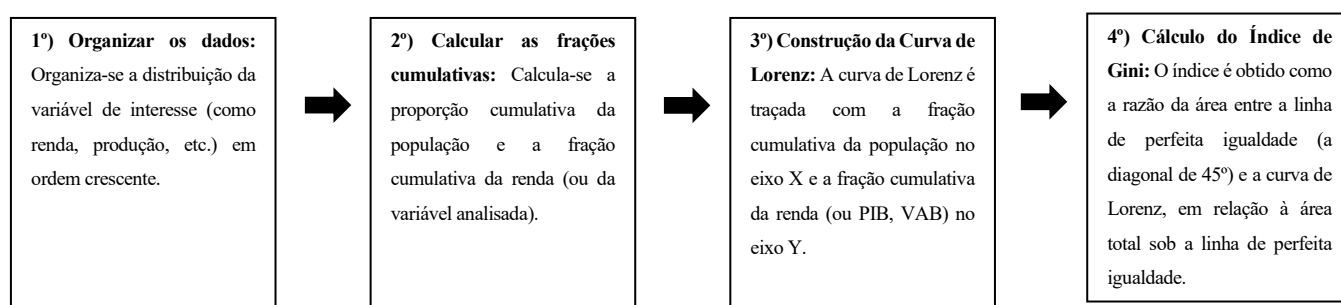


Figura 01: Etapas gerais utilizadas para o cálculo do Índice de Gini.

O Índice de Gini pode ser usado para medir desigualdades regionais ou setoriais na distribuição do PIB ou do VAB entre diferentes regiões ou setores da economia. Nesse caso, a variável analisada seria a contribuição de cada região, município ou setor para o PIB ou VAB total. No caso do PIB por região: O Gini pode medir a concentração da produção econômica em determinadas regiões. Se poucos municípios produzem a maior parte do PIB, o Gini será mais próximo de 1 (desigualdade ou concentração maior da produção). Caso contrário, se muitos municípios contribuem com a formação do PIB, o Gini será mais próximo de 0 (desigualdade ou concentração menor da produção).

Por outro lado, no caso do VAB por atividade econômica: Pode-se calcular o Gini para ver a concentração da produção em certas atividades econômicas. Se algumas atividades dominam o valor adicionado bruto, o índice será mais alto, caso contrário, o índice será mais baixo, revelando menor concentração da atividade produtiva sendo isso o mais desejado.

É mister destacar que tanto o PIB quanto o VAB por atividade econômica são medidos a preços correntes e são métricas econômicas que refletem valores absolutos. Por sua vez, o Índice de Gini mede a desigualdade na distribuição dessas variáveis entre diferentes regiões (estados ou municípios) ou setores. Mas, como interpretar o resultado do cálculo dessa medida?

Primeiro, se o valor do Índice de Gini for igual ou próximo de zero é possível afirmar que está havendo uma perfeita igualdade na distribuição do PIB. Ou seja, todas as regiões ou municípios analisados têm exatamente o mesmo valor (ex: todos os municípios tem a mesma produção). Quanto mais próximo de 0, menor a desigualdade na distribuição.

Por outro lado, se o valor do Índice de Gini for igual a um ou próximo de um, isso indica que está ocorrendo uma máxima desigualdade na distribuição da variável analisada. Ou seja, um único município ou pequeno grupo deles detém todo ou quase todo o valor da produção, enquanto os outros não têm nada ou quase nada. Quanto mais próximo de 1, maior a concentração e desigualdade observada na variável de estudo.

Por fim, se o cálculo do Índice de Gini resultar em valores intermediários, a exemplo de um valor de 0,3 a 0,4, por exemplo, indica um nível moderado de desigualdade, comum em muitas economias. Valores superiores a 0,5 geralmente indicam uma distribuição bastante desigual. A maioria dos países ou regiões apresenta índices de Gini intermediários. Mas, quais critérios serão adotados no presente estudo? Serão adotados três critérios para avaliar o grau de desigualdade do Produto Interno Bruto, a saber:

- i. **Índice de Gini de 0,25:** A desigualdade é relativamente baixa. Significa que a maior parte da população ou regiões tem acesso a uma fração razoável e semelhante do recurso analisado (ex: renda ou produção econômica).

- ii. **Índice de Gini de 0,45:** A desigualdade é significativa. Algumas regiões ou grupos concentram uma parte maior dos recursos, enquanto outras têm menos.
- iii. **Índice de Gini de 0,60:** A desigualdade é alta. Poucos indivíduos ou regiões concentram a maior parte do recurso, e a maior parte da população ou das regiões detém uma pequena fração.

Em resumo, quanto mais baixo o Índice de Gini, mais igualitária é a distribuição do PIB; quanto mais alto o Índice de Gini, maior a concentração e desigualdade dessa variável entre os municípios de determinado País, região ou estado.

Apesar de ser bastante utilizado em vários estudos, faz-se necessário também destacar duas limitações do índice. A primeira, é que o Índice de Gini não reflete toda a distribuição absoluta dos dados, ou seja, mesmo que ele seja o mesmo entre duas regiões, o nível de bem-estar delas poderá ser muito diferente se a renda média for muito distinta.

Já a segunda é que ele é muito sensível aos extremos da distribuição, ou seja, mudanças em alguns poucos municípios muito rico ou muito pobres podem afetar o índice sem refletir mudanças reais na maioria dos municípios que compõem a região.

No presente estudo foi empregado o Índice de Gini para o PIB e VAB por atividades calculados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) que utilizou a distribuição regional e setorial desses valores aplicando o cálculo baseado na curva de Lorenz.

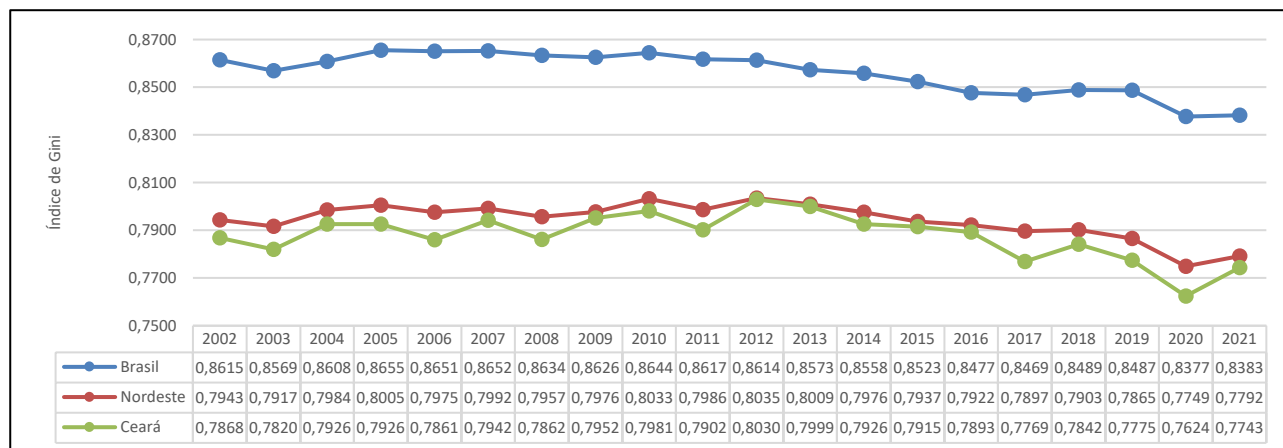
3. Apresentação dos Resultados

O Gráfico 1 abaixo apresenta a evolução do Índice de Gini da distribuição do Produto Interno Bruto a preços correntes para o Brasil, a região Nordeste e também para o estado do Ceará relativo aos anos de 2002 a 2021. Nota-se que todas as três regiões apresentaram queda no índice de Gini no período, revelando um padrão de desconcentração do valor do Produto Interno Bruto ao longo da série. No entanto, o Brasil ainda mostra um padrão de elevada desigualdade apesar de ter reduzido de 0,8615, em 2002, para 0,8383, em 2021, ou seja, uma queda de 0,0232, na comparação dos dois períodos.

A semelhança do país, a região Nordeste registrou queda no período, passando de 0,7943, em 2002, para 0,7792, em 2021, ou seja, uma redução de 0,0151 no período. Apesar disso, manteve também um padrão de elevada concentração do valor do Produto Interno Bruto durante toda a série, mas inferior ao observado no país. Por fim, o estado do Ceará também apresentou queda, passando de 0,7868, em 2002, para 0,7743, ou seja, uma redução de 0,0125 no período, novamente apresentando um elevado

padrão de desigualdade e de concentração da produção no estado, acima 0,6, mas inferior aquele observado no Brasil e na região Nordeste¹.

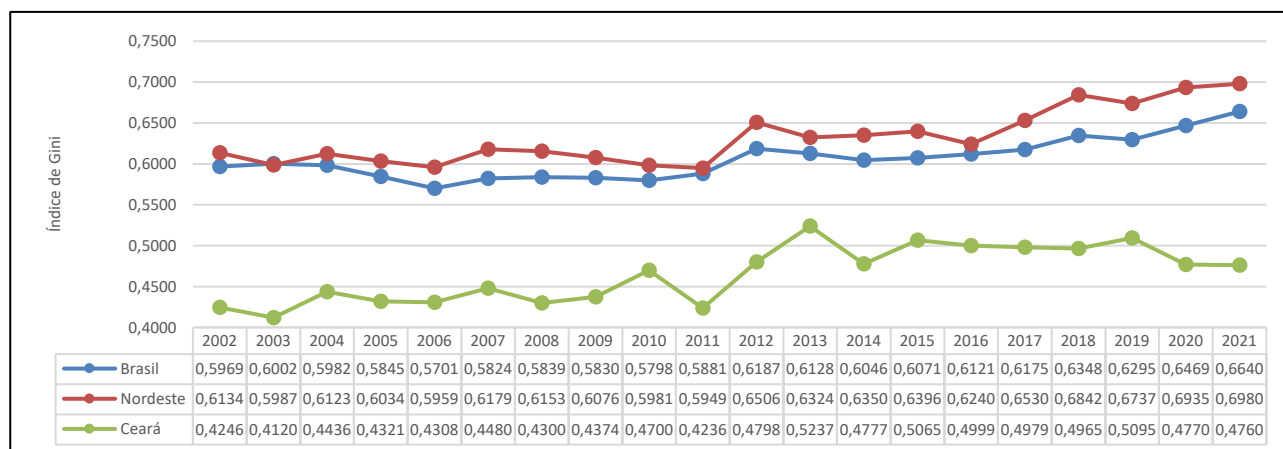
Gráfico 1: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Produto Interno Bruto a preços correntes - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021



Fonte: Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

Na sequência, o Gráfico 2 apresenta a evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da atividade da Agropecuária do Brasil, da região Nordeste e também para o estado do Ceará relativo aos anos de 2002 a 2021. Nota-se que todas as três regiões apresentaram uma piora no índice de Gini no período, revelando um aumento no padrão de concentração do Valor Adicionado Bruto da Agropecuária ao longo da série. No Brasil, o índice cresceu de 0,5969, em 2002, para 0,6640, registrando incremento de 0,0671 no período, apresentando uma elevada desigualdade na produção dessa atividade.

Gráfico 2: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021



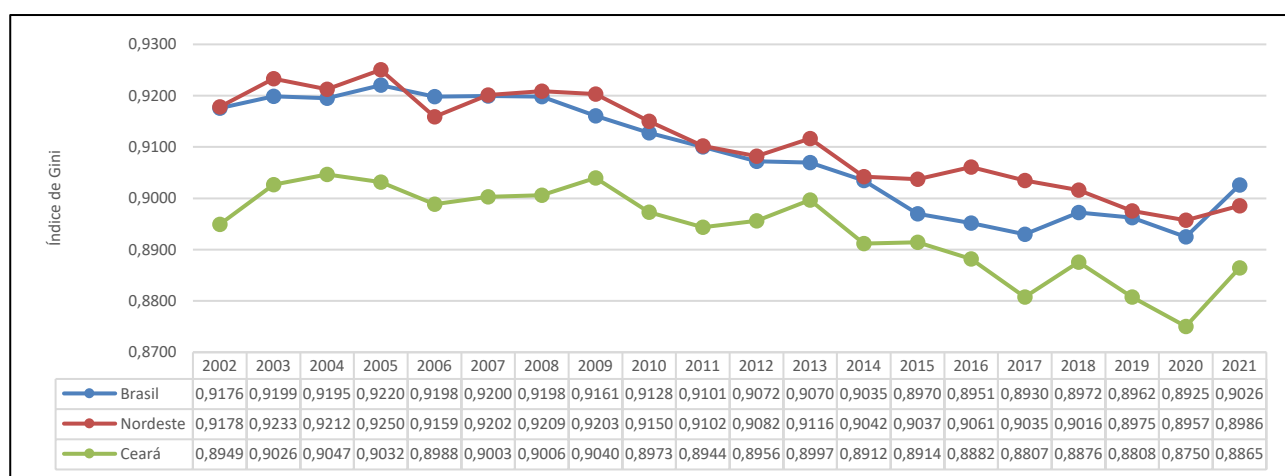
Fonte: Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

¹ O índice de Gini calculado para todos os estados e para todas as regiões do País encontram-se disponíveis em anexo.

A região Nordeste também registrou crescimento no índice de Gini de 0,6134, em 2002, para 0,6980, ou seja, um crescimento de 0,0846, revelando um aumento expressivo no nível de concentração da produção agropecuária na região no período e se mantendo quase sempre acima do padrão de desigualdade nacional. Por fim, o estado do Ceará também registrou crescimento no Índice de Gini de 0,4246, em 2002, para 0,4760, ou seja, uma variação de 0,0514, passando de um padrão de desigualdade significativa para elevada desigualdade no período. Contudo, após 2019, o padrão de desigualdade da agropecuária cearense revelou um movimento de queda, diferente do observada na região Nordeste e no País.

Na sequência, o Gráfico 3 apresenta a evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Indústria do Brasil, da região Nordeste e também para o estado do Ceará relativo aos anos de 2002 a 2021. Nota-se que todas as três regiões registraram uma leve melhora no índice de Gini no período, apresentando uma pequena redução no padrão de concentração do Valor Adicionado Bruto da Indústria, mas mantendo-se ainda bastante elevado. No Brasil, o índice de Gini reduziu-se de 0,9176, em 2002, para 0,9026, registrando queda de 0,0149 no período, apresentando uma elevada desigualdade na produção dessa atividade.

Gráfico 3: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Indústria - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021



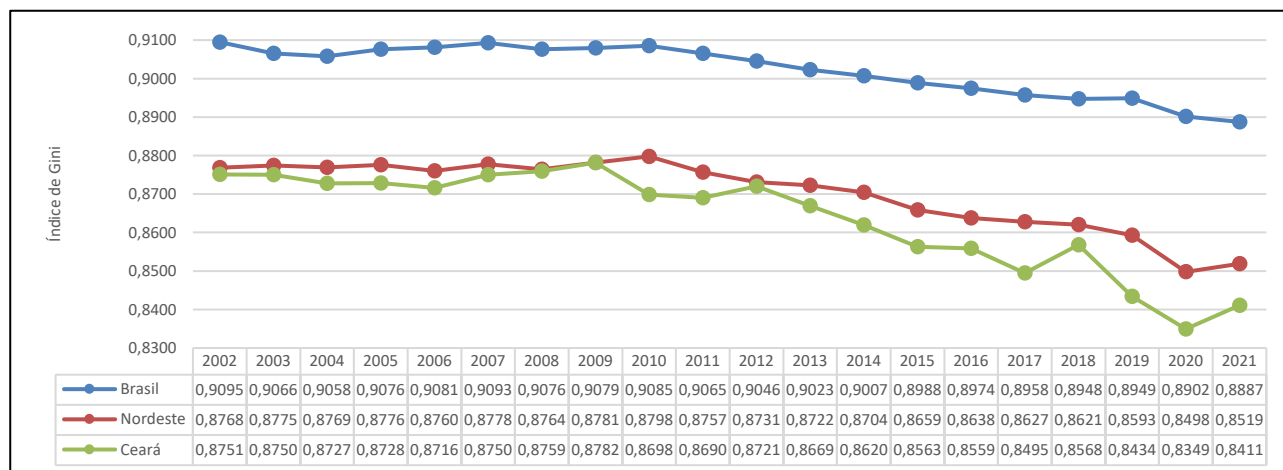
Fonte: Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

A região Nordeste também registrou queda no índice de Gini, passando de 0,9178, em 2002, para 0,8986, ou seja, uma queda de 0,0192, mantendo ainda um padrão de elevada concentração dessa atividade, quase sempre maior que o País, mas finalizando a série abaixo do padrão de concentração nacional da indústria. Por fim, o estado do Ceará também registrou leve queda no Índice de Gini de 0,8949, em 2002, para 0,8865, ou seja, uma variação de 0,0085, também apresentando um padrão de elevada desigualdade na sua produção industrial no período dentro do estado, mas mantendo-se sempre abaixo da concentração da produção industrial observada no País e na região Nordeste. Destaca-se no

último ano uma mudança de trajetória do movimento de desconcentração industrial cearense observado entre 2018 e 2020, quando em 2021, foi registrado uma nova alta da concentração da produção industrial.

O Gráfico 4 abaixo traz informações sobre a evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da atividade de Serviços, exclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social do Brasil, da região Nordeste e também para o estado do Ceará relativo aos anos de 2002 a 2021. Nota-se que todas as três regiões registraram uma melhora no padrão de concentração da produção do setor de serviços privados, mas mantendo-se ainda bastante elevado, contudo, inferior ao padrão de concentração observada na indústria. No Brasil, o índice de Gini reduziu-se de 0,9095, em 2002, para 0,8887, registrando queda de 0,0207 no período, mas ainda mantendo um padrão de elevada desigualdade na produção dessa atividade.

Gráfico 4: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes dos Serviços, exclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021



Fonte: Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

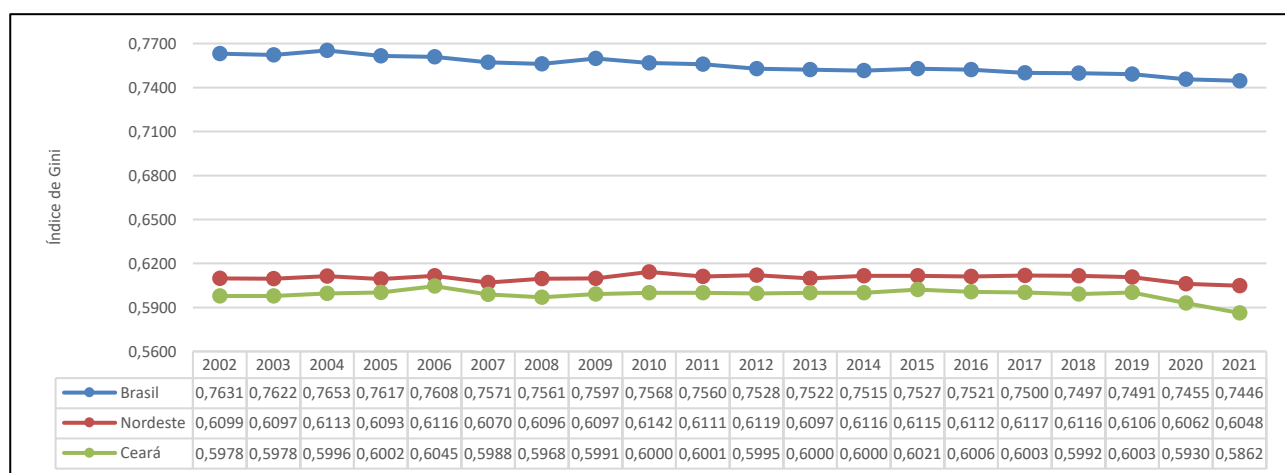
A região Nordeste também registrou diminuição no índice de Gini, passando de 0,8768, em 2002, para 0,8519, ou seja, uma queda de 0,0249, mantendo ainda um padrão de elevada concentração dessa atividade, mas, abaixo daquela observada no País. Por fim, o estado do Ceará também registrou queda no Índice de Gini de 0,8751, em 2002, para 0,8411, ou seja, uma variação de 0,0340, também apresentando um padrão de elevada desigualdade na sua produção da atividade de serviços privados no período, mas mantendo-se quase sempre abaixo do padrão de desigualdade da produção observado no País e na região Nordeste. Destaca-se, também, que no último ano ocorreu uma mudança de trajetória do movimento de desconcentração dos serviços privados cearense observado entre 2018 e 2020, revertido em 2021.

Por fim, o Gráfico 5 apresenta informação sobre a evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social do Brasil, da região Nordeste e também para o estado do Ceará relativo aos anos de

2002 a 2021. Nota-se novamente que todas as três regiões registraram uma melhora no padrão de concentração da produção da Administração pública, mas mantendo-se relativamente alta, mas bem inferior ao padrão de concentração observado na indústria e nos serviços privados. No Brasil, o índice de Gini reduziu-se de 0,7631, em 2002, para 0,7446, registrando queda de 0,0185 no período, mas ainda mantendo o mais alto padrão de desigualdade na produção dessa atividade na comparação das três regiões analisadas.

A região Nordeste também registrou diminuição no índice de Gini, passando de 0,6099, em 2002, para 0,6048, ou seja, uma queda de 0,0051, mantendo ainda um padrão de elevada concentração mas, bem abaixo daquela observada no País. Por fim, o estado do Ceará também registrou queda no Índice de Gini de 0,5978, em 2002, para 0,5862, ou seja, uma variação de 0,0115, apresentando um padrão de significativa desigualdade no período, mas mantendo-se sempre abaixo do padrão de concentração da produção da Administração pública observado no País e na região Nordeste.

Gráfico 5: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021



Fonte: Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

4. Considerações Finais

A análise dos números acima permite concluir que a concentração da produção do País medido pelo Produto Interno Bruto, apesar de ter registrado queda, não mudou de forma significativa o padrão de desigualdade ao longo dos anos. A região Nordeste e o estado do Ceará também registraram queda na desigualdade da produção, mas também não apresentaram mudanças expressivas na comparação do fim com o início da série. No entanto, é notório que o nível de concentração do país é bem superior ao observado no Nordeste e no estado do Ceará. Essa primeira constatação revela que o padrão de desigualdade na produção é elevada e vem mantendo-se persistente ao longo de todo o período,

revelando que existe uma necessidade clara de políticas públicas que possam pensar em estratégias de como induzir ou promover uma maior desconcentração da atividade econômica nas três regiões.

Na análise por atividades, observa-se que a Indústria é aquela que apresenta o maior nível desigualdade, revelando que a decisão de implantar uma planta industrial ou uma unidade fabril envolvem parâmetros bem mais complexos. Apesar do padrão de desconcentração industrial cearense ficar abaixo da região Nordeste e do Brasil, não é tão diferente destes, revelando uma piora deste quadro no último ano.

A segunda atividade com maior nível de desigualdade é o setor de serviços privados. Foi nesse setor onde ocorreu os maiores avanços em termos de redução da desigualdade, ou seja, um maior espalhamento da atividade produtiva deste setor. Apesar disso, a atividade produtiva dos serviços privados mantem-se, ainda, bastante concentrada, com o Ceará registrando novamente a menor concentração na comparação das três regiões.

A administração pública figura como a terceira atividade com maior grau de concentração na produção. As três regiões registraram leve melhora nesse padrão, contudo, mantendo-se ainda elevado. O Ceará registrou o melhor padrão de concentração, ficando abaixo do Nordeste e bem abaixo do País ao longo de toda a série, revelando que existe uma melhor distribuição dos gastos públicos dentro do território cearense.

Por fim, a atividade da Agropecuária registrou o menor padrão de desigualdade da produção dentre todas as atividades analisadas e também nas três regiões, mas diferente das três primeiras, apresentou uma piora da concentração ao longo da série, com o estado do Ceará apresentando os menores níveis de desigualdade, comparado ao País e a região Nordeste.

Em suma, nota-se que o padrão de concentração do Produto Interno Bruto é explicado pela dinâmica da concentração em cada atividade. A leve melhora no nível de concentração do PIB nas três regiões foi puxada especialmente pela maior desconcentração da atividade de serviços privados, seguido pela atividade da administração pública e por fim, pela indústria. A atividade da agropecuária não contribuiu com este processo de desconcentração do PIB, pois registrou um aumento expressivo de concentração ao longo do período em análise.

Apesar do Índice de Gini possuir algumas limitações como não refletir toda a distribuição absoluta dos dados e ser muito sensível aos extremos da distribuição, ele é útil para apresentar a tendência do comportamento de melhoria ou de piora do padrão de concentração da atividade produtiva nas regiões. Pois, quanto mais baixo for o Índice de Gini, mais igualitária é a distribuição dos recursos e da produção analisada, mas quanto mais alto for o índice, maior é a concentração e desigualdade produtiva dentro de dada região.

**Anexo A: Índice de Gini da distribuição do Produto Interno Bruto a preços correntes e do
Valor Adicionado Bruto a preços correntes no Brasil, Regiões e Estados**

Tabela A1: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Produto Interno Bruto a preços correntes - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021

Regiões	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	0,8615	0,8569	0,8608	0,8655	0,8651	0,8652	0,8634	0,8626	0,8644	0,8617	0,8614	0,8573	0,8558	0,8523	0,8477	0,8469	0,8489	0,8487	0,8377	0,8383
Norte	0,8090	0,8024	0,8133	0,8128	0,8179	0,8141	0,8144	0,8068	0,8159	0,8150	0,8101	0,8018	0,7968	0,7895	0,7823	0,7846	0,7860	0,7913	0,7923	0,7900
Nordeste	0,7943	0,7917	0,7984	0,8005	0,7975	0,7992	0,7957	0,7976	0,8033	0,7986	0,8035	0,8009	0,7976	0,7937	0,7922	0,7897	0,7903	0,7865	0,7749	0,7792
Sudeste	0,8880	0,8867	0,8873	0,8889	0,8875	0,8895	0,8898	0,8880	0,8879	0,8854	0,8839	0,8837	0,8818	0,8800	0,8770	0,8756	0,8789	0,8779	0,8678	0,8699
Sul	0,7776	0,7654	0,7780	0,7931	0,7909	0,7895	0,7831	0,7889	0,7908	0,7882	0,7920	0,7783	0,7806	0,7789	0,7714	0,7745	0,7747	0,7790	0,7651	0,7579
Centro-Oeste	0,8488	0,8364	0,8380	0,8480	0,8579	0,8518	0,8484	0,8518	0,8540	0,8465	0,8421	0,8377	0,8412	0,8400	0,8354	0,8369	0,8346	0,8348	0,8173	0,8074
Rondônia	0,6635	0,6427	0,6559	0,6620	0,6641	0,6681	0,6603	0,6791	0,6982	0,7092	0,7037	0,6938	0,6935	0,6943	0,6904	0,6916	0,6886	0,6965	0,6949	0,6667
Acre	0,7335	0,7210	0,7352	0,7333	0,7329	0,7261	0,7269	0,7329	0,7159	0,7146	0,7164	0,6985	0,7099	0,7021	0,6827	0,6836	0,6949	0,6972	0,6967	0,6457
Amazonas	0,8918	0,8988	0,9076	0,9065	0,9048	0,9055	0,9039	0,9008	0,8969	0,8846	0,8816	0,8802	0,8742	0,8686	0,8662	0,8643	0,8643	0,8655	0,8671	0,8679
Roraima	0,7542	0,7513	0,7456	0,7465	0,7574	0,7491	0,7494	0,7565	0,7574	0,7486	0,7460	0,7373	0,7465	0,7363	0,7329	0,7329	0,7396	0,7366	0,7297	0,7334
Pará	0,7284	0,7250	0,7360	0,7315	0,7377	0,7351	0,7508	0,7326	0,7546	0,7621	0,7569	0,7378	0,7279	0,7160	0,7014	0,7139	0,7167	0,7324	0,7472	0,7606
Amapá	0,8025	0,7878	0,7951	0,7827	0,7914	0,7779	0,7816	0,7822	0,7744	0,7700	0,7747	0,7657	0,7731	0,7698	0,7596	0,7601	0,7657	0,7646	0,7547	0,7606
Tocantins	0,7090	0,6896	0,6924	0,6947	0,7044	0,7022	0,6960	0,6897	0,7124	0,7065	0,7098	0,7070	0,7107	0,7156	0,7167	0,7154	0,7142	0,7152	0,6896	0,6745
Maranhão	0,7269	0,7262	0,7331	0,7474	0,7542	0,7407	0,7307	0,7278	0,7402	0,7279	0,7394	0,7332	0,7299	0,7203	0,7169	0,7193	0,7261	0,7199	0,7170	0,7187
Piauí	0,7696	0,7578	0,7582	0,7680	0,7841	0,7612	0,7562	0,7620	0,7756	0,7713	0,7792	0,7754	0,7791	0,7702	0,7694	0,7623	0,7639	0,7600	0,7458	0,7560
Ceará	0,7868	0,7820	0,7926	0,7926	0,7861	0,7942	0,7862	0,7952	0,7981	0,7902	0,8030	0,7999	0,7926	0,7915	0,7893	0,7769	0,7842	0,7775	0,7624	0,7743
Rio Grande do Norte	0,7989	0,7953	0,7994	0,8036	0,8043	0,8041	0,8054	0,8054	0,8141	0,8069	0,8110	0,8101	0,8018	0,7996	0,8009	0,7925	0,7867	0,7832	0,7719	0,7702
Paraíba	0,7779	0,7743	0,7707	0,7689	0,7741	0,7783	0,7771	0,7788	0,7829	0,7817	0,7914	0,7843	0,7889	0,7848	0,7805	0,7801	0,7794	0,7830	0,7756	0,7764
Pernambuco	0,7957	0,7920	0,7977	0,7937	0,7868	0,7924	0,7890	0,7892	0,7956	0,7967	0,8035	0,8063	0,8013	0,7947	0,7904	0,7907	0,7879	0,7867	0,7746	0,7812
Alagoas	0,7071	0,7248	0,7311	0,7258	0,7329	0,7405	0,7295	0,7349	0,7487	0,7550	0,7557	0,7450	0,7462	0,7476	0,7348	0,7176	0,7194	0,7154	0,6999	0,6946
Sergipe	0,7463	0,7319	0,7406	0,7363	0,7205	0,7268	0,7220	0,7133	0,7305	0,7363	0,7441	0,7319	0,7305	0,7322	0,7379	0,7303	0,7416	0,7311	0,7186	0,7180
Bahia	0,7714	0,7771	0,7881	0,7920	0,7862	0,7887	0,7919	0,7946	0,7908	0,7834	0,7823	0,7804	0,7780	0,7759	0,7765	0,7820	0,7831	0,7764	0,7665	0,7712
Minas Gerais	0,8226	0,8237	0,8262	0,8240	0,8253	0,8315	0,8314	0,8294	0,8332	0,8274	0,8264	0,8296	0,8256	0,8192	0,8106	0,8146	0,8189	0,8180	0,8063	0,8163
Espírito Santo	0,7870	0,7880	0,7983	0,7955	0,7926	0,7932	0,7990	0,7879	0,7875	0,7831	0,7748	0,7686	0,7693	0,7578	0,7479	0,7443	0,7697	0,7618	0,7542	0,7691
Rio de Janeiro	0,8431	0,8389	0,8396	0,8450	0,8449	0,8433	0,8368	0,8374	0,8338	0,8327	0,8278	0,8276	0,8257	0,8280	0,8323	0,8303	0,8301	0,8248	0,8142	0,8211
São Paulo	0,8746	0,8744	0,8770	0,8792	0,8767	0,8794	0,8820	0,8772	0,8803	0,8794	0,8778	0,8761	0,8731	0,8715	0,8708	0,8675	0,8709	0,8709	0,8607	0,8620
Paraná	0,7857	0,7746	0,7831	0,7921	0,8000	0,8021	0,7933	0,8016	0,8028	0,7977	0,7958	0,7863	0,7841	0,7826	0,7729	0,7733	0,7727	0,7840	0,7549	0,7594
Santa Catarina	0,7358	0,7329	0,7428	0,7508	0,7570	0,7557	0,7511	0,7489	0,7568	0,7572	0,7587	0,7517	0,7640	0,7655	0,7557	0,7603	0,7648	0,7661	0,7589	0,7644
Rio Grande do Sul	0,7906	0,7722	0,7896	0,8139	0,7997	0,7947	0,7896	0,7976	0,7971	0,7947	0,8043	0,7831	0,7838	0,7803	0,7762	0,7805	0,7795	0,7795	0,7725	0,7480
Mato Grosso do Sul	0,6651	0,6559	0,6639	0,6775	0,6831	0,6802	0,6760	0,6839	0,6879	0,6905	0,6930	0,6881	0,6927	0,6812	0,6750	0,6794	0,6763	0,6782	0,6571	0,6497
Mato Grosso	0,7052	0,7064	0,7066	0,7117	0,7188	0,7165	0,7107	0,7142	0,7157	0,7006	0,7008	0,7028	0,7074	0,7028	0,6995	0,7032	0,7020	0,6972	0,6823	0,6756
Goias	0,7826	0,7781	0,7812	0,7895	0,8017	0,7980	0,7965	0,7985	0,7990	0,7983	0,7972	0,7910	0,7958	0,7925	0,7831	0,7848	0,7817	0,7797	0,7716	0,7705

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

Tabela A2: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Agropecuária - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021

Regiões	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	0,5969	0,6002	0,5982	0,5845	0,5701	0,5824	0,5839	0,5830	0,5798	0,5881	0,6187	0,6128	0,6046	0,6071	0,6121	0,6175	0,6348	0,6295	0,6469	0,6640
Norte	0,5911	0,5622	0,5443	0,5480	0,5604	0,5592	0,5318	0,5301	0,5386	0,5523	0,5480	0,5703	0,5474	0,5470	0,5541	0,5482	0,5409	0,5392	0,5304	0,5282
Nordeste	0,6134	0,5987	0,6123	0,6034	0,5959	0,6179	0,6153	0,6076	0,5981	0,5949	0,6506	0,6324	0,6350	0,6396	0,6240	0,6530	0,6842	0,6737	0,6935	0,6980
Sudeste	0,6014	0,5952	0,5795	0,5746	0,5879	0,5855	0,5693	0,5820	0,5792	0,5798	0,5902	0,5703	0,5715	0,5723	0,5822	0,5923	0,5942	0,5996	0,6016	0,5997
Sul	0,4579	0,4585	0,4559	0,4588	0,4400	0,4389	0,4484	0,4447	0,4473	0,4482	0,4632	0,4657	0,4577	0,4628	0,4652	0,4698	0,4782	0,4668	0,4881	0,4975
Centro-Oeste	0,6363	0,6491	0,6533	0,6441	0,5981	0,6200	0,6273	0,6193	0,5980	0,6137	0,6330	0,6198	0,6131	0,6020	0,6200	0,6252	0,6391	0,6322	0,6504	0,6657
Rondônia	0,3298	0,3023	0,3018	0,2971	0,2922	0,3071	0,3017	0,2989	0,3059	0,2963	0,3295	0,2992	0,2983	0,3056	0,3167	0,3349	0,3282	0,3235	0,3329	0,3486
Acre	0,4039	0,3866	0,3768	0,3665	0,3702	0,3555	0,3585	0,3454	0,3180	0,3371	0,3344	0,3257	0,3127	0,3136	0,3112	0,3060	0,3143	0,3215	0,3452	0,4074
Amazonas	0,6063	0,6084	0,5950	0,5821	0,5595	0,5507	0,5369	0,5426	0,5274	0,5501	0,5446	0,5559	0,5592	0,5678	0,5559	0,5564	0,5456	0,5339	0,5087	0,5118
Roraima	0,3259	0,3457	0,3632	0,3153	0,3254	0,3051	0,3152	0,3172	0,2781	0,2919	0,3181	0,3392	0,3169	0,3424	0,3829	0,4214	0,3664	0,3785	0,4118	0,4209
Pará	0,4935	0,4890	0,4411	0,4382	0,4384	0,4538	0,4435	0,4609	0,4562	0,4561	0,4607	0,4939	0,4785	0,4795	0,4921	0,4861	0,4881	0,5005	0,4939	0,4920
Amapá	0,3265	0,3410	0,3497	0,5113	0,5104	0,4800	0,4348	0,4367	0,4549	0,4398	0,4216	0,3587	0,3776	0,3541	0,3379	0,3398	0,3515	0,3524	0,3522	0,3995
Tocantins	0,4896	0,5320	0,5052	0,4803	0,4407	0,4630	0,4960	0,5046	0,4963	0,5367	0,5330	0,5349	0,5330	0,4979	0,4766	0,5158	0,5273	0,5568	0,5524	0,5714
Maranhão	0,4402	0,4736	0,4628	0,4869	0,4367	0,4581	0,5186	0,5141	0,4790	0,4764	0,5275	0,5229	0,5122	0,5228	0,4691	0,5426	0,5882	0,5970	0,6712	0,6554
Piauí	0,4764	0,5189	0,5807	0,5950	0,5553	0,5848	0,6395	0,6310	0,5809	0,6065	0,7246	0,6564	0,6935	0,6898	0,5759	0,7049	0,7449	0,7215	0,7385	0,7626
Ceará	0,4246	0,4120	0,4436	0,4321	0,4308	0,4480	0,4300	0,4374	0,4700	0,4236	0,4798	0,5237	0,4777	0,5065	0,4999	0,4979	0,4965	0,5095	0,4770	0,4760
Rio Grande do Norte	0,5585	0,5733	0,5567	0,5710	0,5872	0,5963	0,5358	0,5892	0,6178	0,5876	0,6559	0,6509	0,6316	0,6304	0,6569	0,6674	0,6868	0,6759	0,6493	0,6562
Paraíba	0,5235	0,5370	0,5165	0,5151	0,5029	0,5015	0,4770	0,4962	0,5184	0,5095	0,5735	0,5692	0,5603	0,5463	0,5622	0,5215	0,5297	0,5371	0,5157	0,5190
Pernambuco	0,4960	0,5220	0,5237	0,5227	0,5182	0,5244	0,5140	0,5008	0,5321	0,4967	0,5792	0,6119	0,5970	0,6079	0,6160	0,6165	0,6380	0,6590	0,6003	0,6002
Alagoas	0,5455	0,5668	0,5374	0,5335	0,5424	0,5380	0,5190	0,5421	0,5302	0,5750	0,6018	0,5477	0,5570	0,5654	0,6152	0,5881	0,6051	0,5919	0,5970	0,5803
Sergipe	0,4710	0,4805	0,4618	0,4416	0,4402	0,4455	0,4677	0,4726	0,4644	0,4730	0,4988	0,4741	0,4761	0,4866	0,4941	0,4732	0,5109	0,5204	0,5015	0,4829
Bahia	0,5987	0,6152	0,6504	0,6298	0,6269	0,6386	0,6556	0,6324	0,5786	0,6222	0,6732	0,6242	0,6368	0,6259	0,5670	0,6503	0,7134	0,6618	0,7202	0,7150
Minas Gerais	0,5923	0,5927	0,6095	0,5955	0,6054	0,5929	0,6022	0,6001	0,6240	0,6417	0,6602	0,6144	0,6088	0,6010	0,6309	0,6467	0,6538	0,6471	0,6435	0,6560
Espírito Santo	0,4852	0,4732	0,4590	0,4584	0,4416	0,4292	0,4403	0,4508	0,4692	0,4179	0,4068	0,4130	0,4323	0,4274	0,4115	0,4179	0,4488	0,4774	0,4474	0,4312
Rio de Janeiro	0,5115	0,4985	0,5317	0,5274	0,5220	0,4999	0,5294	0,5418	0,5384	0,5688	0,5780	0,5469	0,5509	0,5446	0,5416	0,5385	0,5583	0,5503	0,5525	0,5524
São Paulo	0,5296	0,5260	0,5235	0,5198	0,5274	0,5267	0,5132	0,5129	0,4998	0,5031	0,5034	0,5130	0,5264	0,5402	0,5262	0,5197	0,5187	0,5327	0,5532	0,5370
Paraná	0,4476	0,4330	0,4201	0,4284	0,4183	0,4223	0,4202	0,4069	0,4128	0,4042	0,4122	0,4246	0,4239	0,4206	0,4190	0,4301	0,4272	0,4299	0,4414	0,4280
Santa Catarina	0,4206	0,4167	0,4191	0,4183	0,4207	0,4201	0,4207	0,4248	0,4370	0,4296	0,4345	0,4335	0,4251	0,4213	0,4359	0,4227	0,4265	0,4346	0,4282	0,4289
Rio Grande do Sul	0,4800	0,4805	0,4872	0,4803	0,4610	0,4484	0,4699	0,4785	0,4653	0,4656	0,4727	0,4834	0,4779	0,4893	0,4914	0,4964	0,5058	0,4891	0,4845	0,5378
Mato Grosso do Sul	0,5099	0,5198	0,4912	0,4514	0,4817	0,4914	0,4630	0,4798	0,4608	0,4801	0,5052	0,4745	0,4868	0,4704	0,4763	0,4893	0,4874	0,4934	0,4966	0,4791
Mato Grosso	0,6402	0,6509	0,6622	0,6612	0,5906	0,6336	0,6269	0,6146	0,5629	0,5883	0,6178	0,6172	0,5926	0,5813	0,6015	0,6093	0,6241	0,6137	0,6253	0,6364
Goiás	0,6430	0,6339	0,6401	0,6058	0,5849	0,6031	0,6234	0,6283	0,6308	0,6232	0,6379	0,6276	0,6103	0,5993	0,6246	0,6333	0,6367	0,6349	0,6416	0,6587

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

Tabela A3: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Indústria - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021

Regiões	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	0,9176	0,9199	0,9195	0,9220	0,9198	0,9200	0,9198	0,9161	0,9128	0,9101	0,9072	0,9070	0,9035	0,8970	0,8951	0,8930	0,8972	0,8962	0,8925	0,9026
Norte	0,9309	0,9345	0,9307	0,9335	0,9354	0,9304	0,9347	0,9323	0,9384	0,9409	0,9351	0,9330	0,9252	0,9249	0,9250	0,9298	0,9282	0,9356	0,9435	0,9475
Nordeste	0,9178	0,9233	0,9212	0,9250	0,9159	0,9202	0,9209	0,9203	0,9150	0,9102	0,9082	0,9116	0,9042	0,9037	0,9061	0,9035	0,9016	0,8975	0,8957	0,8986
Sudeste	0,9123	0,9130	0,9124	0,9135	0,9133	0,9129	0,9128	0,9069	0,9027	0,8997	0,8984	0,8976	0,8962	0,8869	0,8860	0,8820	0,8925	0,8898	0,8816	0,8960
Sul	0,8631	0,8676	0,8714	0,8705	0,8680	0,8684	0,8640	0,8669	0,8612	0,8542	0,8497	0,8509	0,8440	0,8446	0,8452	0,8412	0,8359	0,8409	0,8352	0,8390
Centro-Oeste	0,8885	0,8766	0,8769	0,8851	0,8801	0,8793	0,8787	0,8809	0,8712	0,8651	0,8665	0,8589	0,8612	0,8536	0,8439	0,8396	0,8419	0,8320	0,8311	0,8275
Rondônia	0,7905	0,7685	0,7749	0,7769	0,7889	0,7903	0,7965	0,8308	0,8421	0,8626	0,8529	0,8388	0,8317	0,8522	0,8407	0,8684	0,8422	0,8730	0,8622	0,8554
Acre	0,8395	0,8374	0,8469	0,8684	0,8653	0,8682	0,8683	0,8694	0,8632	0,8556	0,8644	0,8353	0,8276	0,8355	0,8260	0,8139	0,8294	0,8158	0,8078	0,7805
Amazonas	0,9702	0,9729	0,9731	0,9752	0,9751	0,9731	0,9724	0,9726	0,9704	0,9671	0,9621	0,9628	0,9612	0,9643	0,9681	0,9657	0,9620	0,9579	0,9632	0,9611
Roraima	0,8592	0,8810	0,8716	0,8605	0,8537	0,8729	0,8565	0,8645	0,8738	0,8606	0,8601	0,8443	0,8624	0,8575	0,8483	0,8595	0,8522	0,8596	0,8342	0,8364
Pará	0,8728	0,8736	0,8673	0,8704	0,8656	0,8580	0,8866	0,8768	0,9096	0,9196	0,9082	0,9115	0,8893	0,8796	0,8736	0,8941	0,8943	0,9065	0,9269	0,9342
Amapá	0,8271	0,7898	0,8078	0,8028	0,8166	0,7893	0,8001	0,8256	0,7954	0,7856	0,8146	0,7800	0,8180	0,8002	0,7399	0,7545	0,7540	0,7558	0,7301	0,7606
Tocantins	0,8684	0,8548	0,8566	0,8443	0,8471	0,8599	0,8676	0,8643	0,8718	0,8515	0,8521	0,8557	0,8655	0,8764	0,8778	0,8714	0,8589	0,8594	0,8492	0,8407
Maranhão	0,8981	0,9022	0,9127	0,9194	0,9058	0,9153	0,9085	0,8880	0,8962	0,8955	0,8985	0,9050	0,8903	0,8889	0,8861	0,8970	0,9092	0,8986	0,9063	0,9078
Piauí	0,9356	0,9552	0,9356	0,9514	0,9375	0,9296	0,9525	0,9424	0,9214	0,9140	0,9097	0,9326	0,9160	0,9104	0,9015	0,8952	0,8965	0,8908	0,8681	0,8772
Ceará	0,8949	0,9026	0,9047	0,9032	0,8988	0,9003	0,9006	0,9040	0,8973	0,8944	0,8956	0,8997	0,8912	0,8914	0,8882	0,8807	0,8876	0,8808	0,8750	0,8865
Rio Grande do Norte	0,8948	0,8987	0,9023	0,9043	0,9035	0,9032	0,9056	0,9012	0,9056	0,9011	0,8970	0,8966	0,8871	0,8854	0,8830	0,8683	0,8641	0,8640	0,8574	0,8479
Paraíba	0,9287	0,9270	0,9141	0,9260	0,9205	0,9218	0,9274	0,9216	0,9170	0,9196	0,9187	0,9168	0,9196	0,9048	0,9065	0,9077	0,9065	0,8980	0,8934	0,8876
Pernambuco	0,9129	0,9142	0,9123	0,9152	0,9015	0,9063	0,9075	0,9088	0,8962	0,8974	0,8944	0,9079	0,8975	0,8918	0,8935	0,8929	0,8868	0,8854	0,8797	0,8881
Alagoas	0,8636	0,8696	0,8685	0,8655	0,8760	0,8835	0,8794	0,8739	0,8778	0,8731	0,8708	0,8842	0,8868	0,8838	0,8849	0,8774	0,8639	0,8510	0,8623	0,8707
Sergipe	0,8662	0,8666	0,8602	0,8595	0,8437	0,8395	0,8422	0,8361	0,8355	0,8303	0,8390	0,8157	0,8102	0,8220	0,8397	0,8383	0,8353	0,8381	0,8465	0,8404
Bahia	0,9141	0,9253	0,9190	0,9241	0,9149	0,9214	0,9178	0,9229	0,9132	0,9050	0,8998	0,8963	0,8913	0,8972	0,9015	0,8973	0,8913	0,8903	0,8965	0,8943
Minas Gerais	0,9099	0,9139	0,9159	0,9124	0,9129	0,9137	0,9155	0,9094	0,9074	0,9055	0,9042	0,9071	0,9018	0,8955	0,8903	0,8914	0,8978	0,8919	0,8881	0,9069
Espírito Santo	0,8592	0,8586	0,8684	0,8622	0,8612	0,8567	0,8620	0,8456	0,8509	0,8523	0,8440	0,8364	0,8413	0,8168	0,8078	0,7989	0,8434	0,8273	0,8076	0,8474
Rio de Janeiro	0,8627	0,8569	0,8560	0,8720	0,8786	0,8741	0,8707	0,8606	0,8471	0,8506	0,8452	0,8408	0,8408	0,8264	0,8248	0,8230	0,8366	0,8385	0,8358	0,8609
São Paulo	0,8847	0,8862	0,8860	0,8840	0,8791	0,8829	0,8818	0,8764	0,8745	0,8658	0,8611	0,8612	0,8592	0,8508	0,8588	0,8510	0,8612	0,8596	0,8490	0,8536
Paraná	0,8819	0,8859	0,8871	0,8871	0,8909	0,8905	0,8877	0,8885	0,8857	0,8761	0,8688	0,8728	0,8613	0,8636	0,8642	0,8577	0,8553	0,8690	0,8615	0,8665
Santa Catarina	0,8050	0,8083	0,8126	0,8131	0,8102	0,8051	0,8057	0,8024	0,8013	0,7949	0,7898	0,7867	0,7872	0,7898	0,7859	0,7887	0,7827	0,7802	0,7753	0,7782
Rio Grande do Sul	0,8733	0,8788	0,8854	0,8838	0,8767	0,8808	0,8728	0,8806	0,8712	0,8666	0,8649	0,8649	0,8594	0,8562	0,8579	0,8531	0,8464	0,8453	0,8410	0,8452
Mato Grosso do Sul	0,8223	0,8130	0,8135	0,8159	0,8154	0,8090	0,8126	0,8149	0,8126	0,8184	0,8172	0,8132	0,8210	0,8036	0,8030	0,8007	0,8020	0,7902	0,7936	0,7755
Mato Grosso	0,8059	0,8148	0,8249	0,8346	0,8119	0,8144	0,8136	0,8178	0,8031	0,7949	0,7916	0,8076	0,7963	0,7931	0,7876	0,7774	0,7860	0,7747	0,7776	0,7828
Goiás	0,8862	0,8761	0,8770	0,8805	0,8819	0,8807	0,8847	0,8807	0,8745	0,8680	0,8713	0,8599	0,8645	0,8639	0,8503	0,8491	0,8480	0,8403	0,8408	0,8443

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

Tabela A4: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes dos Serviços, exclusive administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021

Regiões	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	0,9095	0,9066	0,9058	0,9076	0,9081	0,9093	0,9076	0,9079	0,9085	0,9065	0,9046	0,9023	0,9007	0,8988	0,8974	0,8958	0,8948	0,8949	0,8902	0,8887
Norte	0,8835	0,8823	0,8880	0,8868	0,8892	0,8884	0,8876	0,8862	0,8875	0,8856	0,8859	0,8821	0,8784	0,8735	0,8679	0,8650	0,8644	0,8637	0,8595	0,8614
Nordeste	0,8768	0,8775	0,8769	0,8776	0,8760	0,8778	0,8764	0,8781	0,8798	0,8757	0,8731	0,8722	0,8704	0,8659	0,8638	0,8627	0,8621	0,8593	0,8498	0,8519
Sudeste	0,9171	0,9155	0,9138	0,9152	0,9151	0,9181	0,9164	0,9170	0,9160	0,9146	0,9127	0,9111	0,9088	0,9085	0,9083	0,9061	0,9053	0,9043	0,9001	0,8988
Sul	0,8409	0,8336	0,8373	0,8433	0,8437	0,8467	0,8419	0,8427	0,8448	0,8420	0,8420	0,8362	0,8374	0,8346	0,8316	0,8316	0,8312	0,8342	0,8269	0,8246
Centro-Oeste	0,8970	0,8908	0,8917	0,8926	0,8949	0,8942	0,8944	0,8944	0,8980	0,8935	0,8909	0,8896	0,8894	0,8888	0,8888	0,8868	0,8837	0,8874	0,8806	0,8789
Rondônia	0,7815	0,7818	0,7836	0,7883	0,7861	0,7838	0,7816	0,7903	0,7967	0,7962	0,8063	0,8014	0,8038	0,8006	0,7987	0,7982	0,7970	0,7995	0,7972	0,7836
Acre	0,8692	0,8672	0,8735	0,8749	0,8713	0,8664	0,8728	0,8698	0,8627	0,8647	0,8647	0,8561	0,8589	0,8522	0,8363	0,8307	0,8268	0,8241	0,8181	0,8063
Amazonas	0,9354	0,9406	0,9448	0,9438	0,9417	0,9450	0,9428	0,9418	0,9380	0,9363	0,9378	0,9380	0,9298	0,9286	0,9213	0,9183	0,9167	0,9146	0,9141	0,9152
Roraima	0,8683	0,8725	0,8636	0,8654	0,8704	0,8682	0,8700	0,8723	0,8771	0,8755	0,8724	0,8689	0,8675	0,8670	0,8634	0,8635	0,8621	0,8608	0,8527	0,8562
Pará	0,8486	0,8467	0,8511	0,8431	0,8491	0,8462	0,8479	0,8427	0,8473	0,8436	0,8434	0,8345	0,8264	0,8171	0,8090	0,8096	0,8063	0,8106	0,8054	0,8094
Amapá	0,8731	0,8608	0,8667	0,8601	0,8687	0,8644	0,8666	0,8615	0,8595	0,8537	0,8570	0,8462	0,8511	0,8554	0,8538	0,8590	0,8633	0,8628	0,8589	0,8599
Tocantins	0,8161	0,8088	0,8106	0,8093	0,8196	0,8199	0,8207	0,8202	0,8331	0,8325	0,8343	0,8350	0,8405	0,8477	0,8517	0,8382	0,8450	0,8433	0,8339	0,8344
Maranhão	0,8473	0,8544	0,8537	0,8607	0,8529	0,8448	0,8381	0,8322	0,8493	0,8293	0,8313	0,8290	0,8272	0,8162	0,8088	0,8113	0,8105	0,8061	0,8061	0,8093
Piauí	0,8797	0,8845	0,8720	0,8783	0,8875	0,8793	0,8719	0,8741	0,8788	0,8808	0,8780	0,8800	0,8742	0,8717	0,8715	0,8677	0,8673	0,8658	0,8547	0,8604
Ceará	0,8751	0,8750	0,8727	0,8728	0,8716	0,8750	0,8759	0,8782	0,8698	0,8690	0,8721	0,8669	0,8620	0,8563	0,8559	0,8495	0,8568	0,8434	0,8349	0,8411
Rio Grande do Norte	0,8756	0,8780	0,8752	0,8781	0,8819	0,8836	0,8907	0,8955	0,8950	0,8861	0,8837	0,8844	0,8847	0,8820	0,8811	0,8766	0,8670	0,8639	0,8531	0,8562
Paraíba	0,8665	0,8656	0,8630	0,8669	0,8728	0,8781	0,8795	0,8813	0,8791	0,8764	0,8752	0,8717	0,8730	0,8715	0,8668	0,8671	0,8668	0,8707	0,8652	0,8658
Pernambuco	0,8720	0,8724	0,8708	0,8683	0,8657	0,8675	0,8641	0,8637	0,8676	0,8651	0,8604	0,8584	0,8583	0,8547	0,8524	0,8528	0,8527	0,8512	0,8405	0,8420
Alagoas	0,8399	0,8467	0,8537	0,8438	0,8476	0,8488	0,8507	0,8620	0,8678	0,8629	0,8553	0,8517	0,8517	0,8502	0,8448	0,8415	0,8333	0,8359	0,8287	0,8255
Sergipe	0,8420	0,8285	0,8289	0,8360	0,8288	0,8334	0,8312	0,8310	0,8363	0,8372	0,8385	0,8353	0,8355	0,8311	0,8315	0,8249	0,8303	0,8274	0,8127	0,8166
Bahia	0,8555	0,8555	0,8590	0,8568	0,8544	0,8580	0,8579	0,8607	0,8579	0,8522	0,8451	0,8464	0,8446	0,8402	0,8419	0,8419	0,8422	0,8387	0,8253	0,8280
Minas Gerais	0,8633	0,8622	0,8644	0,8596	0,8630	0,8710	0,8682	0,8694	0,8690	0,8657	0,8662	0,8665	0,8646	0,8610	0,8576	0,8578	0,8563	0,8535	0,8473	0,8499
Espírito Santo	0,8135	0,8110	0,8152	0,8122	0,8098	0,8108	0,8176	0,8174	0,8090	0,7989	0,7920	0,7902	0,7961	0,7885	0,7866	0,7855	0,7976	0,7958	0,7924	0,7935
Rio de Janeiro	0,8697	0,8666	0,8621	0,8636	0,8631	0,8631	0,8575	0,8592	0,8567	0,8570	0,8532	0,8541	0,8510	0,8528	0,8551	0,8509	0,8506	0,8453	0,8415	0,8397
São Paulo	0,9073	0,9066	0,9062	0,9090	0,9099	0,9127	0,9115	0,9103	0,9107	0,9096	0,9078	0,9046	0,9000	0,9010	0,9003	0,8977	0,8969	0,8970	0,8915	0,8903
Paraná	0,8451	0,8408	0,8426	0,8441	0,8493	0,8559	0,8508	0,8543	0,8586	0,8544	0,8517	0,8450	0,8412	0,8356	0,8301	0,8293	0,8289	0,8332	0,8207	0,8228
Santa Catarina	0,8048	0,8032	0,8067	0,8107	0,8152	0,8169	0,8121	0,8059	0,8057	0,8028	0,8014	0,8002	0,8160	0,8155	0,8123	0,8123	0,8127	0,8158	0,8120	0,8131
Rio Grande do Sul	0,8533	0,8407	0,8464	0,8574	0,8523	0,8516	0,8480	0,8502	0,8518	0,8500	0,8533	0,8456	0,8439	0,8420	0,8414	0,8422	0,8414	0,8432	0,8379	0,8291
Mato Grosso do Sul	0,7721	0,7688	0,7690	0,7688	0,7685	0,7747	0,7783	0,7839	0,7859	0,7839	0,7810	0,7800	0,7805	0,7801	0,7707	0,7745	0,7723	0,7729	0,7621	0,7597
Mato Grosso	0,7934	0,8072	0,8062	0,8098	0,8053	0,8076	0,8113	0,8138	0,8097	0,8012	0,8065	0,8014	0,8045	0,7996	0,7988	0,7973	0,7936	0,7961	0,7919	0,7976
Goiás	0,8433	0,8434	0,8450	0,8451	0,8503	0,8489	0,8471	0,8511	0,8527	0,8553	0,8540	0,8526	0,8552	0,8526	0,8495	0,8475	0,8404	0,8406	0,8386	0,8403

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.

Tabela A5: Evolução do Índice de Gini da distribuição do Valor Adicionado Bruto a preços correntes da Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social - Brasil, Regiões e Estados - 2002 a 2021

Regiões	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Brasil	0,7631	0,7622	0,7653	0,7617	0,7608	0,7571	0,7561	0,7597	0,7568	0,7560	0,7528	0,7522	0,7515	0,7527	0,7521	0,7500	0,7497	0,7491	0,7455	0,7446
Norte	0,6703	0,6694	0,6706	0,6699	0,6721	0,6602	0,6591	0,6574	0,6585	0,6560	0,6580	0,6543	0,6573	0,6572	0,6566	0,6573	0,6566	0,6566	0,6555	0,6536
Nordeste	0,6099	0,6097	0,6113	0,6093	0,6116	0,6070	0,6096	0,6097	0,6142	0,6111	0,6119	0,6097	0,6116	0,6115	0,6112	0,6117	0,6116	0,6106	0,6062	0,6048
Sudeste	0,8084	0,8094	0,8108	0,8072	0,8050	0,8029	0,7998	0,8035	0,8020	0,8020	0,7986	0,7995	0,7990	0,7986	0,7978	0,7949	0,7949	0,7958	0,7899	0,7889
Sul	0,6880	0,6910	0,6924	0,6924	0,6928	0,6880	0,6866	0,6936	0,6955	0,6968	0,6976	0,6987	0,7008	0,7011	0,7011	0,6992	0,7007	0,6996	0,6968	0,6962
Centro-Oeste	0,8789	0,8763	0,8814	0,8791	0,8798	0,8750	0,8743	0,8828	0,8787	0,8778	0,8715	0,8697	0,8696	0,8732	0,8746	0,8728	0,8718	0,8702	0,8700	0,8696
Rondônia	0,5604	0,5555	0,5563	0,5562	0,5559	0,5669	0,5674	0,5746	0,5897	0,5941	0,5952	0,5978	0,6026	0,6049	0,6063	0,6096	0,6169	0,6184	0,6198	0,6231
Acre	0,6345	0,6352	0,6350	0,6284	0,6268	0,6005	0,5944	0,5894	0,5960	0,5959	0,5983	0,5960	0,5951	0,5959	0,5948	0,5908	0,5938	0,5891	0,5875	0,5827
Amazonas	0,6740	0,6716	0,6762	0,6760	0,6838	0,6676	0,6693	0,6710	0,6645	0,6645	0,6662	0,6641	0,6652	0,6631	0,6653	0,6595	0,6597	0,6595	0,6534	0,6470
Roraima	0,6660	0,6715	0,6728	0,6699	0,6742	0,6656	0,6641	0,6641	0,6536	0,6483	0,6494	0,6481	0,6503	0,6529	0,6508	0,6473	0,6572	0,6632	0,6656	0,6678
Pará	0,5596	0,5654	0,5686	0,5633	0,5647	0,5604	0,5589	0,5558	0,5494	0,5451	0,5481	0,5462	0,5493	0,5517	0,5533	0,5464	0,5425	0,5425	0,5394	0,5360
Amapá	0,7418	0,7428	0,7426	0,7420	0,7422	0,7287	0,7275	0,7251	0,7260	0,7243	0,7239	0,7202	0,7221	0,7216	0,7225	0,7187	0,7182	0,7187	0,7134	0,7128
Tocantins	0,5630	0,5703	0,5716	0,5712	0,5791	0,5571	0,5536	0,5545	0,5802	0,5881	0,5893	0,5886	0,5890	0,5928	0,5957	0,5965	0,5997	0,6007	0,5985	0,5966
Maranhão	0,5311	0,5352	0,5380	0,5352	0,5379	0,5312	0,5313	0,5363	0,5402	0,5273	0,5285	0,5269	0,5234	0,5238	0,5255	0,5235	0,5193	0,5169	0,5165	0,5138
Piauí	0,5905	0,5862	0,5879	0,5813	0,5818	0,5773	0,5807	0,5816	0,5923	0,5917	0,5928	0,5917	0,5928	0,5936	0,5954	0,5943	0,5963	0,5956	0,5909	0,5887
Ceará	0,5978	0,5978	0,5996	0,6002	0,6045	0,5988	0,5968	0,5991	0,6000	0,6001	0,5995	0,6000	0,6000	0,6021	0,6006	0,6003	0,5992	0,6003	0,5930	0,5862
Rio Grande do Norte	0,6320	0,6333	0,6347	0,6330	0,6361	0,6329	0,6352	0,6385	0,6467	0,6480	0,6458	0,6436	0,6466	0,6467	0,6474	0,6435	0,6459	0,6433	0,6460	0,6417
Paraíba	0,5979	0,6039	0,6076	0,6021	0,6060	0,5981	0,5979	0,5991	0,6081	0,6092	0,6126	0,6142	0,6135	0,6142	0,6114	0,6102	0,6088	0,6086	0,6095	0,6082
Pernambuco	0,5987	0,6001	0,6007	0,6010	0,6024	0,6040	0,6017	0,5964	0,5981	0,5954	0,5968	0,5955	0,5974	0,6005	0,6005	0,5997	0,6014	0,6034	0,6003	0,5987
Alagoas	0,5661	0,5658	0,5685	0,5641	0,5638	0,5592	0,5614	0,5636	0,5688	0,5678	0,5685	0,5652	0,5703	0,5713	0,5716	0,5677	0,5644	0,5628	0,5598	0,5601
Sergipe	0,5840	0,5826	0,5816	0,5824	0,5806	0,5800	0,5825	0,5828	0,5963	0,5913	0,5956	0,5905	0,5902	0,5884	0,5858	0,5883	0,5968	0,5934	0,5929	0,5925
Bahia	0,5415	0,5448	0,5496	0,5464	0,5504	0,5550	0,5581	0,5589	0,5562	0,5557	0,5605	0,5617	0,5625	0,5651	0,5666	0,5681	0,5715	0,5706	0,5620	0,5599
Minas Gerais	0,6709	0,6722	0,6771	0,6742	0,6733	0,6709	0,6713	0,6742	0,6753	0,6748	0,6741	0,6754	0,6783	0,6792	0,6777	0,6770	0,6795	0,6788	0,6741	0,6731
Espírito Santo	0,6117	0,6153	0,6179	0,6153	0,6132	0,6192	0,6145	0,6211	0,6204	0,6207	0,6200	0,6249	0,6243	0,6241	0,6202	0,6207	0,6244	0,6246	0,6199	0,6193
Rio de Janeiro	0,7766	0,7763	0,7755	0,7754	0,7727	0,7693	0,7662	0,7660	0,7662	0,7680	0,7646	0,7638	0,7643	0,7658	0,7676	0,7679	0,7648	0,7646	0,7638	0,7568
São Paulo	0,7935	0,7962	0,7976	0,7949	0,7933	0,7914	0,7877	0,7911	0,7909	0,7911	0,7886	0,7885	0,7876	0,7883	0,7875	0,7854	0,7846	0,7839	0,7747	0,7751
Paraná	0,6674	0,6705	0,6738	0,6771	0,6797	0,6744	0,6726	0,6810	0,6815	0,6839	0,6871	0,6901	0,6921	0,6925	0,6927	0,6894	0,6916	0,6912	0,6884	0,6879
Santa Catarina	0,6599	0,6630	0,6670	0,6666	0,6680	0,6630	0,6640	0,6684	0,6724	0,6742	0,6750	0,6765	0,6803	0,6820	0,6837	0,6831	0,6858	0,6861	0,6848	0,6857
Rio Grande do Sul	0,7165	0,7196	0,7182	0,7159	0,7142	0,7099	0,7072	0,7145	0,7170	0,7172	0,7159	0,7156	0,7165	0,7159	0,7140	0,7122	0,7136	0,7116	0,7075	0,7065
Mato Grosso do Sul	0,6077	0,6054	0,6088	0,6122	0,6115	0,6074	0,6080	0,6124	0,6199	0,6227	0,6219	0,6261	0,6305	0,6307	0,6316	0,6303	0,6315	0,6352	0,6293	0,6337
Mato Grosso	0,6120	0,6137	0,6207	0,6223	0,6199	0,6092	0,6098	0,6119	0,6212	0,6205	0,6228	0,6249	0,6277	0,6278	0,6299	0,6316	0,6306	0,6316	0,6301	0,6321
Goiás	0,6897	0,6945	0,7032	0,7035	0,7083	0,7076	0,7065	0,7150	0,7130	0,7169	0,7200	0,7227	0,7202	0,7236	0,7238	0,7246	0,7280	0,7279	0,7281	0,7297

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA. Elaboração: IPECE.